

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**PORTARIA Nº 54/2017 - SEFIN** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo Decreto nº 12.096/2006, que regulamenta a Lei nº 9.825, de 11 de novembro de 2011, dispondo sobre a Instituição do Programa de Educação Fiscal do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 10ª Edição, aprovado pela Portaria SEFIN nº 28, de 17 de maio de 2017 (D.O.M, de 23/06/2017). CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se instituir Comissão Julgadora para avaliar os trabalhos apresentados pelos participantes que concorrerão às 04 (quatro) categorias do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 10ª Edição. RESOLVE: Art. 1º - A Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 10ª Edição, instituída pela Portaria nº 51/2017 – SEFIN, passa a ser composta pelos seguintes representantes: 1. Pela Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN): 1.1 KARINA OLIVEIRA CÂMARA; 1.2 KÁTIA LIDIA BRAGA DOS SANTOS; 1.3 JOSÉ FLÁVIO FÉLIX BERNARDES; 1.4 CRISTIANE BAIMA DE ABREU; 1.5 SUELY COSTA BRITO; 1.6 ALLANE CRISTINE COSTA MAGALHÃES; 1.7 MICHELLE GUERLY SILVA ALBUQUERQUE; 1.8 DANIELLE RIBEIRO LIMA; 1.9 STÊNIO BRITO DE SENA JUNIOR; 1.10 JANAÍNA RODRIGUES FEIJÓ; E 1.11. ÂNGELO OSMIRO BARRETO. 2. Pela Secretaria Municipal de Educação (SME): 2.1 JOSÉ ERNANE PEREIRA FERREIRA; 2.2 JOSÉ EDUARDO AZEVEDO DA SILVA; 2.3 ROSALINA MARIA ROCHA MONT'ALVERNE; E 2.4 ANDRÉA CARVALHO DE ARAÚJO COELHO; 3. Pela Escola de Administração Fazendária (ESAF): 3.1 AIDA MARIA DE SILVA PEREIRA. 4. Pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ): 4.1 IMACULADA MARIA VIDAL DA SILVA; 4.2 PEDRO PAULO MOTA RIBEIRO; E 4.3 KLEBER JUNIO SILVEIRA. 5. Pela Receita Federal do Brasil (RFB): 5.1 MARIA JOSELICE LOPES DE OLIVEIRA; 5.2 MARIA WYLINE FERNADES CAVALCANTE; 5.3 SÔNIA MARIA CAVALCANTE DA SILVEIRA; E 5.4. MARCELO OLIVEIRA MACIEL. 6. Pela Secretaria da Educação do Ceará (SEDUC): 6.1 GERMÂNIA KELLY FERREIRA DE MEDEIROS; 6.2 PAULA DE CARVALHO FERREIRA; 6.3 ROSENDO FREITAS DE AMORIM; E 6.4 NEWTON MALVEIRA FREIRE. 7. Pela Associação dos Professores de Estabelecimentos Oficiais do Ceará (APEOC): 7.1 MARIA ALINE CORREIA E LIMA SIQUEIRA. 8. Pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR): 8.1 ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO (TITULAR); E 8.2 FERNANDA BORGES CAVALLI (SUPLENTE). 9. Pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Ceará (SINEPE-CE): 9.1 LAURO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA. 10. Pela Associação Cearense de Pequenas e Médias Escolas (ACEPEME): 10.1 MARCIA VALÉRIA DA SILVA NOGUEIRA DA GAMA. 11. Pelo Conselho Municipal de Educação (CME): 11.1 RAFAELLE ALENCAR ALVES; 11.2 SÉRGIO BEZERRA SILVA NETO; 11.3 MARIA DE FÁTIMA LEMOS PEREIRA CÂNDIDO; 11.4 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA; E 11.5 MARIA ISABEL FILGUEIRAS LIMA. Art. 2º - A Presidência da Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças, e, em suas eventuais ausências ou impedimentos, pela Gestora da Célula de Educação Fiscal – CEDUF da SEFIN. Art. 3º - Compete à Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais: I – avaliar os trabalhos apresentados e classificar de acordo com critérios do concurso, constantes nos artigos 21 a 23 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas – 10ª Edição; II – selecionar os trabalhos para premiação e certificação de seus autores; e III – proceder ao desempate dos trabalhos, se houver necessidade. Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente após ouvir a Comissão Julgadora, nos termos do art. 38 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 10ª Edição. Art. 5º - Não

será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores/profissionais indicados para compor a presente Comissão. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza - Ce, aos 10 de novembro de 2017. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017 - CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. **CONTRATADO:** SINDICATO DOS AUDITORES DO TESOIRO MUNICIPAL DE FORTALEZA - SINDIAUDIF. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº SEFIN – 2017/187227, os preceitos do direito público, artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO), inclusive com suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 120/2017 - ASJUR/SEFIN e Parecer nº 09/2017 - PGA. **OBJETO:** A inscrição de servidores municipais da Secretaria Municipal das Finanças, no XXIX Congresso Nacional da Federação Nacional dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais (FENAFIM), a ser realizado na Cidade de Fortaleza/CE, no período de 22 a 24 de novembro de 2017; **DO VALOR:** O valor de cada da inscrição será de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 43.240,00 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), através dos recursos advindos da Classificação Orçamentária 23.901-04.128.0082.1154.0001 - Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte de recurso: 0.0101. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. O prazo de Execução do CONTRATO, será de 03 (três) dias, conforme programação do evento. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Luiz Augusto Folha do Vale, Matrícula nº 103411, vinculado a Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEFIN, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Os demais membros responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº49/2017-SEFIN, será o servidor Dário Gomes do Nascimento – Matrícula nº 89936, vinculado a Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEFIN, e a servidora Rosiane Gurgel de Sousa – Matrícula nº 105908, vinculada a Célula de Gestão de Pessoas – CEGEP da Coordenadoria Administrativo Financeira - COAFI/SEFIN; **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza, 21 de novembro de 2017. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho.** Pelo **SINDICATO DOS AUDITORES DO TESOIRO MUNICIPAL DE FORTALEZA - SINDIAUDIF - A Sra. Danielle Abreu de Andrade Vieira.** Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 21 de novembro de 2017. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.321/94, vem RATIFICAR o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 2017/187227, a fim de ser celebrado de forma direta a inscrição de servidores municipais da Secretaria Municipal das Finanças, no XXIX Congresso Nacional da Federação Nacional dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais (FENAFIM), a ser realizado na Cidade de Fortaleza/CE, no período de 22 a 24 de novembro de 2017, promovido pelo Sindicato dos Auditores do Tesouro